

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Gabinete do Prefeito

“Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 1613/15 a qual Autoriza subvenção mensal para a APAE e dá outras providencias”.

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 1613/15 a qual Autoriza subvenção mensal para a APAE e da outras providencias, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (.....).

Art. 5. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.01 Gabinete do Prefeito

ATIVIDADE: 2009- Auxilio a Entidades

RUBRICA: 3.3.50.43.00.0000- Subvenções Sociais. (29)

Art. 6. (.....)”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR
GRAEFF – RS, aos 06 de Maio do ano de 2015.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº

REGIME: URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Tem o presente projeto de lei a finalidade de solicitar autorização legislativa para a alterar o art. 5º da Lei Municipal 1613/2015, a qual autoriza a subvenção mensal para a APAE e da outras providencias.

O art. 5º da citada Lei trata sobre a dotação Orçamentária, onde por um equívoco foi colocada a dotação errada , sendo que agora encaminhamos um projeto somente para alterar a mesma.

Com a certeza de podermos contar com o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, enviamos as nossas mais cordiais saudações,

Victor Graeff-RS, 06 de Maio de 2015

Atenciosamente

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal